

Discurso de saudação, em 16.09.24, às 19h00, no auditório do UNICESUSC, em Florianópolis/SC, pelo Prof. M. Sc. Ruy Samuel Espíndola.

*Magnífico Reitor do UNICESUSC, Prof. Dr. Maurício Pereira Gomes,  
Excelentíssimas Autoridades mencionadas pelo cerimonial,  
Ilustres Professores e Prezados Acadêmicos de Direito,  
Eminente Prof. Dr. Lenio Luiz Streck, laureado nesta solenidade,  
Sua amada esposa Rosane Schäfer Streck e  
Seus distintos amigos aqui presentes,  
Excelentíssimos Magistrados e Membros do Ministério Público,  
Excelentíssimos colegas Advogadas e Advogados,  
Minhas senhoras, Meus senhores,*

Rui Barbosa foi designado em 1916, pelo presidente Venceslau Brás, Embaixador Extraordinário para a comemoração do primeiro centenário da Proclamação da Independência da República Argentina.

Naquela ocasião, findas as festividades, na Faculdade de Direito de Buenos Aires, Rui Barbosa, com extremada justiça e merecimento, por uma vida pública dedicada aos ensinamentos cívicos de seus contemporâneos, por sua ação política internacional e nacional em prol da união entre as Nações e a bem dos regimes liberais, recebeu o título, o galardão, o reconhecimento público universitário de *Professor Honoris Causa*.

O nosso maior jurista brasileiro, de fins do último decênio do século XIX e da primeira vintena do Século XX, nunca tendo exercido a cátedra ou assumido a responsabilidade docente por alunos em classes, mas pelas suas lições dadas na tribuna da imprensa,

como jornalista; na tribuna parlamentar, como senador; e na tribuna forense, como advogado, obteve o reconhecimento de uma vida de preleções aos seus concidadãos, uma existência de alertas e conclamações à nacionalidade e ao mundo civilizado sobre a serventia dos direitos e liberdades estatuídos nas Constituições, sobre a fraternidade e a igualdade que demandavam soluções às questões sociais; recebeu Rui a láurea, pois predicara sobre o valor dos regimes de legalidade limitantes do poder do estado e dos governos; pois doutrinara pela Democracia liberal, pelo que hoje chamamos, de Estado Democrático de Direito; por tudo isso, foi conferido a Rui, ao seu magistério cívico, o valor de *Honoris Causa*.

O elevado gesto de nossos irmãos argentinos, feito pela histórica Faculdade de Direito de Buenos Aires, em 1916, ao grande Rui Barbosa, agora se repete em solo pátrio pelo senso de justiça do UNICESUSC, 108 anos depois, a um homólogo das causas, das lutas, dos valores, da importância intelectual e cívica de um Rui: ao jurista brasileiro de projeção internacional com centenas de artigos e dezenas de livros publicados; ao professor reconhecido e festejado por milhares de alunos de graduação e pós-graduação do Brasil e do Exterior; ao conferencista concorrido nos maiores simpósios e eventos jurídicos do Brasil e do mundo constitucionalizado; ao defensor de uma cultura jurídica autenticamente democrática e civilizatória; ao debatedor dos grandes temas constitucionais pelos inúmeros veículos da mídia hodierna; ao espadachim intrépido que esgrimou e esgrima contra o fichalimpismo, o lavajatismo e os golpismos de toda sorte na tribuna acadêmica, na tribuna forense e na tribuna da imprensa; ao

notável membro jubilado do ministério público gaúcho como Procurador de Justiça e ao acatadíssimo Advogado ocupante da tribuna suprema da advocacia, no STF, o intemorato Prof. Dr. Lenio Luiz Streck!

O paralelo entre os títulos de *professor honoris causa* concedidos em 1916 e 2024 ao Sul da América Latina e entre os dois juristas de dimensões estelares que lhes vestiram as honras é proposital neste discurso, pois o Prof. Lenio Streck figura no mesmo panteão de jurisconsultos onde fulguram Rui Barbosa, Pontes de Miranda, San Thiago Dantas, Seabra Fagundes, Sobral Pinto, Evandro Lins e Silva, Raimundo Faoro e Paulo Bonavides, para nominar apenas algumas das personalidades icônicas que já cumpriram suas existências entre nós.

3

Quem acompanha o caminhar do Direito Constitucional brasileiro desde a promulgação da Constituição de 88, a construção das bases teóricas para sua efetiva normatividade, conhece a produção literária, a lavra intelectual, a verve crítica, a obra prolífica, a imagem marcante e o charme, a voz altiva, a palavra luminosa, escrita e falada, deste Mestre dos Mestres, deste estadista da República da Razão Reflexiva, deste Virgílio, no dizer encomiástico de Reinaldo Azevedo.

Eu, minhas senhoras, meus senhores, **desfruto de três privilégios**, nesse momento solene e de há muito, com nosso *Professor Honoris Causa* e com a elevada instituição que lhe atribui a justa insígnia acadêmica, o UNICESUSC.

O primeiro destes privilégios é o de desfrutar da amizade do galardoado Professor Lenio desde 1992, quando nos conhecemos no PPGD da UFSC, ele doutorando, eu mestrando, convívio estendido aos Congressos Nacionais e Internacionais de Direito Alternativo havidos nos anos 90 até o primeiro lustro deste século, nesta Capital; conclave capitaneados pelo ilustre Professor Doutor Edmundo Arruda de Lima Júnior, visionário sócio fundador do UNICESUSC; encontros nos quais o Professor Lenio participava como conferencista.

E, a partir de 2015, convivência no sistema da OAB Federal, na Comissão de Estudos Constitucionais, na qual, eu e o Professor Lenio somos os mais longevos membros em atuação ininterrupta e ativa – emérita Comissão de Estudos, composta desde sempre por eminentes juristas da Advocacia. Diga-se que dela só se retiraram, para compor o STF, os então Advogados Luís Roberto Barroso e Carmem Lúcia; Comissão que recebeu como seus membros honoríficos, os Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal Carlos Veloso, Carlos Ayres Brito, Sepúlveda Pertence e Ilmar Galvão; Comissão que há dez anos conta com a cintilante inteligência dos pareceres do Professor Lenio, sobre temas constitucionais mui candentes submetidos à Ordem dos Advogados do Brasil, ao seu Conselho Federal.

O segundo privilégio, registro-o nesta hora, é datado de abril de 1998, quando eu, mais os Professores Doutores Horácio

Wanderlei Rodrigues, Néviton Guedes, Alexandre Ramos, Clèmerson Mèrlin Clève, estivemos em Curitiba, reunidos em torno do Prof. Edmundo Arruda, para discutirmos o projeto do futuro programa da grade curricular que viria a ter a “Faculdade de Direito de Florianópolis”, codinome da gênese bem sucedida do UNICESUSC, emprestando nossos diplomas de pós-graduação para as credenciais preliminares junto ao Ministério da Educação e Cultura.

O UNICESUSC, com essa homenagem, a um tempo cívica e universitária, consorcia-se com a comunidade jurídica brasileira no reconhecimento da obra e da vida intelectual do Professor Lenio, como manifestou em 10 de setembro último, o Instituto dos Advogados Brasileiros, o IAB, ao realizar webinar em “Homenagens aos Estudos de Lenio Streck”, secundando tantas outras instituições da cultura jurídica pátria.

E o terceiro privilégio, é o resultado genético dos dois anteriores: é este panegírico, este discurso de elogio público deste singular corifeu da Ciência Jurídica brasileira, o hoje multi e internacionalmente reconhecido e hora diplomado, *Professor Honoris Causa*, Doutor Lenio Luiz Streck.

Este brasileiro eminente, nascido gaúcho na pequena cidade de Agudo, a 21.11.1955, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Santa Cruz do Sul, entre 1976/1980 e Pós-Doutorado pela Universidade de Lisboa, entre 2000/2001, tem laços

biográficos marcantes com Santa Catarina, e com a nossa Desterro, a “Ondina” do poeta Cruz e Souza.

Entre 1984 e 1988 fez no PPGD da UFSC o seu Mestrado em Direito, e entre 1989 e 1995 o seu Doutorado em Instituições Jurídico-Políticas, tendo aqui residido, com sua amada Rosane, nas partes iniciais desses períodos acadêmicos, entre 83/84 e 89/90.

E as lembranças do bom convívio fizeram o casal Streck, assentar morada em nossa Ilha, desde 2023, com a qual dividem-se entre Porto Alegre e Nossa Senhora do Desterro e mais uma Dacha, casa de campo, na localidade de São José do Herval, Vila no Alto da Serra do Município de Morro Reuter, na Serra Gaúcha, endereços nos quais o Prof. Streck, variando-se entre duas Cidades, dois Estados, da Serra ao Litoral, alumia do sul do País toda a federação, espargindo suas luzes à Ibero América e à Europa, com o fruto da faina incansável de seu espírito, como registram os escaninhos de inúmeras instituições brasileiras e estrangeiras.

O UNICESUSC, ao lhe reconhecer méritos ao título honorífico de *Professor Honoris Causa*, encontrou, na sua vida, na sua obra, no seu exemplo intelectual, de Pensador, de Pesquisador, de Jurista, de Professor, de Homem de Letras e Operador do Direito, um manancial imenso de dados biográficos nobilitantes à renovada elevação desta Comenda Universitária aos píncaros das honras acadêmicas, pois, convencionalmente esse laurel é atribuído a professor

ou a pesquisador de projeção nacional ou internacional, que haja se distinguido na vida pública por sua atuação em favor das Ciências, das Letras, das Artes ou da Cultura em geral de um país, e, segundo os regimentos internos desta Casa, é o título honorífico concedido a Professor, a Intelectual, a Pessoa Pública ou a Cientista Ilustre, pertencente ou não aos seus quadros, que tenha prestado relevantes serviços à mesma ou ao ramo do conhecimento ou da atividade humana em que ela atua.

Todos esses elementos legitimadores, indistintamente, encontram-se presentes, na vida, na obra, no pensamento e a na ação cívica do Prof. Lenio, e são de conhecimento corrente dos que acompanham os juristas que protagonizaram e protagonizam, em torrão pátrio, a produção da boa, crítica e atenta doutrina jurídica dos últimos 35 anos.

Por todos esses predicados morais e intelectuais o Professor Lenio, com elevada justiça, fora cogitado, por setores autorizados da inteligência nacional, por três vezes, a ocupar vaga de Ministros do STF, quando do jubileamento de Carlos Veloso, Carlos Ayres Britto e Joaquim Barbosa. E isso, lembro, para destacar, no diploma ora conferido, as tintas douradas em 24 quilates de seu renome, de sua fama e de seu reconhecimento público conquistado perante a opinião esclarecida da institucionalidade republicana brasileira.

Além disso, devo ainda sublinhar que sua ovação literária é internacional, pois é o segundo jurista mais citado no mundo

em Teoria do Direito; é o número 4, nos Brics, em 19.500 universidades. No Brasil, ganhou o prêmio jabuti e foi finalista outras 3 vezes.

São, de sua autoria individual, mais de 261 artigos publicados em revistas especializadas; 133 livros entre obras individuais e coletivas, desse volume incomparável, destaco o seu último rebento, lançado nesta data: “Ensino jurídico e(m) Crise - ensaio contra a simplificação do direito.”

Nem ousarei enumerar os artigos de opinião jurídica, publicados, semanalmente, na Revista Conjur, a mais lida do País, não só por bacharéis em Direito, mas por jornalistas, empresários e homens públicos, cidadãos e cidadãs interessadas em Direito, em sua coluna “Senso Incomum”, na qual assomam centenas de contribuições aos grandes temas jurídico-políticos debatidos nos últimos 12 anos, em nossa Pátria.

Necessário ainda dizer que nos últimos 10 anos nosso *Honoris Causa* deu ao País centenas de entrevistas pela web, em programas de televisão, na imprensa escrita e falada, esclarecendo-nos e debatendo, criticamente, os assuntos mais polêmicos da realidade brasileira, como fizera Rui aos seus coetâneos, em perspectivas que transcendem, em muito, o conhecimento dogmático do direito, desenvolvendo, em sua inspiração, interlocução com a História, a Filosofia, a Literatura, a Sociologia, a Linguística, navegando do Direito Constitucional ao Penal e Processual Penal, passando pelo



Processual Cível, partindo sempre da Hermenêutica Jurídica, em companhia da Teoria e Filosofia do Direito.

É, sem dúvida, o jurista mais ouvido e lido sobre problemas constitucionais e legais no universo dos operadores do Direito e perante a opinião pública brasileira em geral. Realiza, com maestria e paixão, quase todos os dias, de viva voz, tanto na web, quanto em rádios e televisões, o que Francesco Carnelutti fazia na Itália dos anos 40, esclarecendo a opinião pública sobre as “Misérias do Processo Penal”; executa o mesmo gesto cívico que Rui perfizera em seu tempo, antes da ascensão do rádio como veículo de comunicação de massas.

É, o nosso agraciado, o jurista, o intelectual do Direito mais ouvido e conhecido, dentro e fora da Ciência Jurídica, seja para ser lido e reverenciado, tomado como norte e exemplo, seja para ser noticiado e combatido pelos desafiados pelo seu pensamento crítico. Pode-se discordar do Professor Lenio, mas não se pode deixar de lê-lo e com ele circunavegar o mundo jurídico com reflexões prolíficas, sempre profícuas, além de literariamente bem escritas, carregadas de inteligência singular, bem-humorada, assim como, em seus artigos de opinião e entrevistas, se aprazer com seu humor deliciosamente inteligente.

Sua voz, escrita ou falada, é voz de resistência há muito contra o senso comum, contra o instituído que procura nos esconder suas tramas e armadilhas; contra a mediocridade do faz de conta que ensina e a mendacidade do faz de conta que aprende; contra

os discursos fáceis que simplificam, perigosamente, questões difíceis e polêmicas no Direito; contra as hipocrisias do moralismo (in)jurídico que torcem a lei para aninhar a vontade de poder contra a vontade de constituição; contra os solipsismos dos juristas que escondem os atos de vontade de suas consciências apartadas da lei, da prova e dos fatos, transformando decisões em inescrupulosos atos de poder, que exigem “constrangimentos epistemológicos” - expressão que cunhou como ato intelectual de esgrima contra a incerteza jurídica, fruto de decisionismos contra lei e contra *constitutione*.

Foi um dos primeiros juristas a prever os males que a lava jato traria ao Brasil e um dos primeiros a criticar a esdrúxula interpretação do artigo 142 da CF, que atribuía às Forças Armadas inexistente Poder Moderador a serviço de intentos golpistas autoritários e antidemocráticos.

Por todas essas razões, essa benfazeja solenidade traduz o reconhecimento e gratidão das comunidades jurídicas brasileira, catarinense e florianopolitana, e por que não dizer, Iberoamericana, por uma vida dedicada ao saber jurídico, a pregar a defesa dos Direitos Humanos Fundamentais, da Democracia, do Estado de Direito, elementos que compõem a causa da brasilidade, da latinidade, da civilidade e da humanidade.

Essas comunidades empoderaram moralmente o UNICESUSC, como mandatário de suas vontades, sob a inspiração do dia internacional da democracia celebrado neste domingo, ontem, para

que se revista o já fartamente honroso designativo de Professor conquistado por Lenio Streck em sua longa e realizadora jornada docente, com as honras e o título de *Honoris Causa*, que doravante, enquanto viver e após sua partida, se amalgamará à sua carreira, à sua pessoa e à sua memória.

Celebremos e saudemos, pois, vivamente esta honraria cívica, a de Professor *Honoris Causa*, concedida ao gênio, à vida e à obra de Lenio Luiz Streck, cuja lavra é contributo para as gerações presentes e futuras, e aos seus frutos se aplicam as palavras de Rui Barbosa, sobre a “COUVE E O CARVALHO”:

“Assim como tiveres semeado assim hás de colher.”  
(Cícero –106- 43 a.C.) Enquanto Deus nos dê um resto de alento, não há que desesperar da sorte do bem. A injustiça pode irritar-se; porque é precária. A verdade não se impacienta; porque é eterna. Quando praticamos uma ação boa, não sabemos se é para hoje ou para quando. O caso é que os seus frutos podem ser tardios, mas são certos. Uns plantam a semente da couve para o prato de amanhã, outros a semente do carvalho para o abrigo ao futuro. Aqueles cavam para si mesmos. Estes lavram para o seu país, para a felicidade dos seus descendentes, para o benefício do gênero humano.”

Esta sessão registra, solenemente, a vida, a obra, o pensamento e a ação streckianas, como os carvalhos cujos frondosos ramos nos dão esperanças de dias melhores. Muito obrigado!